



Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina Correa - RS  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000171

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/05/08000171

<b>Número / Ano</b>	000171/2025
<b>Data / Horário</b>	08/05/2025 - 08:51:00
<b>Assunto</b>	Ofício Gab. nº 229/2025 - Lei Municipal nº 4.407, 4.408, 4.409, 4.410 e 4.411/2025.
<b>Interessado</b>	Prefeito Municipal
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício do Gabinete do Prefeito
<b>Número Páginas</b>	7
<b>Emitido por</b>	Josiano



Ofício Gab. nº 229/2025

Serafina Corrêa, RS, 06 de maio de 2025.

Sua Excelência  
Vereadora Morgana de Fátima Tecchio  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Leis Municipais.**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar as seguintes Leis Municipais:

- **Lei Municipal nº 4.407, de 30 de abril de 2025**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa – APASC e dá outras providências”*;
- **Lei Municipal nº 4.408, de 30 de abril de 2025**, que *“Dispõe sobre a remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2025, incidente sobre os imóveis residenciais condenados pela Defesa Civil do Município de Serafina Corrêa, em decorrência das enchentes ocorridas em maio de 2024”*;
- **Lei Municipal nº 4.409, de 30 de abril de 2025**, que *“Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na transferência de imóveis do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para beneficiários afetados pelas enchentes ocorridas no Município de Serafina Corrêa, nos termos da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023”*;
- **Lei Municipal nº 4.410, de 30 de abril de 2025**, que *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.315, de 12 de setembro de 2006, que “Reestrutura o Sistema de Controle Interno no Município e consolida legislação específica” e dá outras providências*;
- **Lei Municipal nº 4.411, de 30 de abril de 2025**, que *Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.943, de 30 de dezembro de 2002, que “Institui pagamento de jeton para integrantes do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e dá outras providências”*.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Daniel Morandi  
Prefeito Municipal